



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 113/92

Data: 02.10.92

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município do exercício de 1.992.

JOSE AUGUSTO FORMIGONI, Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cláudia/MT., para o exercício de 1992, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.223.640.000,00 (Um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001-2.01-3.1.1.1. - Pessoal Civil	73.448.000,00
01.01.001-2.01-3.1.2.0. - Material de Consumo	7.192.000,00
01.01.001-2.01-3.1.3.1. - Remun. de Serv. Pessoais	10.000.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.021-2.02-3.1.1.1. - Pessoal Civil	40.000.000,00
03.07.021-2.02-3.1.2.0. - Material de Consumo	5.000.000,00
03.07.021-2.02-3.1.2.2 - Outros Serv. e Encargos	15.000.000,00

03 - SECRETARIA GERAL

03.01 - SECRETARIA GERAL

03.07.021-2.04-3.1.1.1.- Pessoal Civil	70.000.000,00
03.07.021-2.04-3.1.2.0.- Material de Consumo	15.000.000,00
03.07.021-2.04-3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos	20.000.000,00
15.84.496-2.06-3.2.8.0.- Pasep	10.000.000,00

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.01 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

03.08.030-2.07-3.1.1.1.- Pessoal Civil	15.000.000,00
--	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

03.08.030-2.07-3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	2.000.000,00
04 - <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>	
04.02 - <u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u>	
03.08.030-2.08-3.1.1.1 - Pessoal Civil	40.000.000,00
03.08.030-2.08-3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00
04 - <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>	
04.03 - <u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</u>	
03.08.030-2.09-3.1.1.1.- Pessoal Civil	20.000.000,00
03.08.030-2.09-3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos	10.000.000,00
05 - <u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.01 - <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</u>	
08.42.188-2.10-3.1.1.1.- Pessoal Civil	173.000.000,00
08.42.188-2.10-3.1.2.0.- Material de Consumo	40.000.000,00
08.42.188-2.10-3.1.3.1.- Remun. de Serv. Pessoais	22.000.000,00
08.42.188-2.10-3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos	35.000.000,00
08.42.188-1.10- Const. Equip. e Reforma de Escolas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	40.000.000,00
05 - <u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.02 - <u>DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES</u>	
08.46.228-2.11-3.1.1.1. - Pessoal Civil	6.000.000,00
08.46.228-2.11-3.1.2.0. - Material de Consumo	10.000.000,00
08.46.228-2.11-3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos	25.000.000,00
08.46.228-1.13-Const. Centro Esp. Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.000.000,00
08.46.228-1.14-Const. Campos e Quadras Esportivas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	20.000.000,00
08.46.228-1.15 - Const. Ginásio de Esp. Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	155.000.000,00
06 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
06.01 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA</u>	
13.75.428-2.12-3.1.1.1.- Pessoal Civil	20.000.000,00
13.75.428-2.12-3.1.2.0.- Material de Consumo	5.000.000,00
13.75.428-2.12-3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos	15.000.000,00
07 - <u>DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
07.01 - <u>DIVISÃO DE URBANISMO</u>	
10.58.323-2.13-3.1.1.1.- Pessoal Civil	50.000.000,00
10.58.323-2.13-3.1.2.0.- Material de Consumo	20.000.000,00
10.58.323-2.13-3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos	15.000.000,00
07 - <u>DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
07.02 - <u>DIVISÃO DE TRANSPORTES</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

16.88.534-2.14-3.1.1.1.- Pessoal Civil	80.000.000,00
16.88.534-2.14-3.1.2.0.- Material de Consumo	90.000.000,00
16.88.534-2.14-3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos	15.000.000,00
16.88.534.1.30 - Construção e Reforma de Pontes	
4.1.1.0.- Obras e Instalações	20.000.000,00

Art. 2º: Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, ficam indicados recursos do RECURSO DE ARRECAÇÃO, mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT., em 02 de outubro de 1.992.


JOSE AUGUSTO FONTICONI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em, 02.10.92

LUIS ANTONIO C. CAMAPANA
SEC. GERAL